



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.144, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Aprova o ajuste de metas físicas no âmbito da Programação Pactuada e Integrada em virtude das alterações do Plano Diretor Regionalização dispostas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.013, de 23 de outubro de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;



- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.854, de 05 de dezembro de 2018, que aprova a pactuação e reprogramação da Rede de Oncologia de Alta Complexidade no âmbito da Programação Pactuada e Integrada - PPI do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.013, de 23 de outubro de 2019, que aprova o Ajuste/2019 do Plano Diretor de Regionalização PDR/SUSMG e dá outras providências;
- a necessidade de ajustar as metas físicas das programações da PPI para atender as alterações ocorridas no PDR/2019;
- o Ofício nº 097/2020, de 03 de abril de 2020, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o ajuste de metas físicas no âmbito da Programação Pactuada e Integrada – PPI, em virtude das alterações promovidas no Plano Diretor Regional – PDR através da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.013, de 23 de outubro de 2019, nos termos desta Deliberação.

Parágrafo único - O ajuste de metas físicas citado no *caput* deste artigo apresentou impacto financeiro de R\$165.479,81 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos) anuais, que irá onerar a forma de organização 90615 - Recurso disponível para futuras programações.

Art. 2º - A metodologia utilizada para cálculo e realização do ajuste mencionado no art. 1º foi definida da seguinte forma:

I – para as programações que possuem parâmetro populacional foram preservadas as regras e critérios que definiram tais parâmetros para a programação inicial na PPI, aplicando-se o parâmetro sobre o novo quantitativo populacional de cada microrregião e/ou macrorregião redefinida, obtendo assim, as novas metas físicas por origem em cada programação;

I I – para as programações que não possuem parâmetro populacional, as metas físicas existentes foram proporcionalizadas considerando o percentual populacional migrado para as novas microrregiões, de acordo com as estimativas para o TCU 2018, obtendo assim, as novas metas



físicas por origem em cada programação; e

III – para estabelecimento dos pactos por município de atendimento, quando a micro/macrorregião de origem, tiver mais de um atendimento para uma referida programação, as novas metas físicas por origem foram proporcionalizadas ao percentual do pacto que estava programado, para os referidos atendimentos, antes do ajuste PDR/19.

Parágrafo único - Foi mantida a compatibilidade da quantidade de metas físicas totais distribuídas por origem antes e após as alterações do PDR/19.

Art. 3º - As alterações dos quantitativos populacionais das microrregiões ocorridas em virtude dos ajustes do PDR/19, bem como os percentuais da redefinição quantitativa populacional entre os territórios, estão dispostas no Anexo I desta Deliberação.

Art. 4º - A Programação por município de atendimento, considerando os ajustes de metas físicas por microrregião de origem, está disposta no Anexo II desta Deliberação.

Art. 5º - Os ajustes realizados para as microrregiões que tiveram incorporação de municípios para fins da programação da oncologia de alta complexidade, definida pela Deliberação nº 2.854/2018, estão dispostos no Anexo III desta Deliberação.

Art. 6º - Os remanejamentos de cotas PPI que se fizerem necessários, para atender a novos desenhos assistenciais que possam ter se constituído em virtude das alterações no Plano Diretor Regional – PDR/19, poderão ser realizados no Remanejamento de Urgência dos meses de maio, junho e julho de 2020.

Parágrafo único - Após o prazo disposto no caput deste artigo, os remanejamentos só poderão ocorrer nos prazos definidos para Remanejamento Ordinário.

Art. 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 6ª parcela do exercício de 2020.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I, II E III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.144, DE 03 DE ABRIL DE 2020 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.144, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

ALTERAÇÕES DOS QUANTITATIVOS POPULACIONAIS DAS MICRORREGIÕES
(AJUSTE PDR/2019)

IBGE	Descrição Microrregião PDR 2014	IBGE	Descrição Microrregião PDR 2019	População 2018 TCU da Microrregião PDR 2014	População 2018 TCU das Microrregião PDR 2019	População Migratória	Percentual População Migratória
31001	Alfenas/Machado	31001	Alfenas/Machado	322.017	300.837	300.837	93,42%
31001	Alfenas/Machado	31079	Passos	322.017	210.902	21.180	65,49%
31002	Guaxupé	31002	Guaxupé	161.041	144.431	144.431	89,69%
31002	Guaxupé	31079	Passos	161.041	210.902	16.610	130,96%
31003	Itajubá	31003	Itajubá	204.591	204.591	204.591	100,00%
31004	Lavras	31004	Lavras	183.347	183.347	183.347	100,00%
31005	Passos/Piumhi	31078	Cassia	291.393	50.286	50.286	17,26%
31005	Passos/Piumhi	31079	Passos	291.393	210.902	173.112	72,38%
31005	Passos/Piumhi	31080	Piumhi	291.393	76.626	67.995	26,30%
31006	Poços de Caldas	31006	Poços de Caldas	233.732	236.735	233.732	101,28%
31007	Pouso Alegre	31006	Poços de Caldas	546.879	236.735	3.003	43,29%
31007	Pouso Alegre	31007	Pouso Alegre	546.879	543.876	543.876	99,45%
31008	São Lourenço	31008	São Lourenço	262.449	262.449	262.449	100,00%
31009	São Sebastião do Paraíso	31009	São Sebastião do Paraíso	125.578	125.578	125.578	100,00%
31010	Três Corações	31010	Três Corações	132.728	132.728	132.728	100,00%
31011	Três Pontas	31011	Três Pontas	125.199	125.199	125.199	100,00%



IBGE	Descrição Microrregião PDR 2014	IBGE	Descrição Microrregião PDR 2019	População 2018 TCU da Microrregião PDR 2014	População 2018 TCU das Microrregião PDR 2019	População Migratória	Percentual População Migratória
31012	Varginha	31012	Varginha	199.814	199.814	199.814	100,00%
31013	Barbacena	31013	Barbacena	237.652	237.652	237.652	100,00%
31014	Conselheiro Lafaiete/Congonhas	31081	Congonhas	309.780	124.457	124.457	40,18%
31014	Conselheiro Lafaiete/Congonhas	31082	Conselheiro Lafaiete	309.780	185.323	185.323	59,82%
31015	São João del Rei	31015	São João del Rei	239.667	239.667	239.667	100,00%
31016	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	31016	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	3.392.868	3.392.868	3.392.868	100,00%
31017	Betim	31017	Betim	718.033	718.033	718.033	100,00%
31018	Contagem	31018	Contagem	870.154	870.154	870.154	100,00%
31019	Curvelo	31019	Curvelo	184.886	184.886	184.886	100,00%
31020	Guanhães	31020	Guanhães	115.303	93.369	93.369	80,98%
31020	Guanhães	31083	Serro	115.303	50.410	21.934	43,72%
31021	Itabira	31021	Itabira	235.548	235.548	235.548	100,00%
31022	Ouro Preto	31022	Ouro Preto	185.417	185.417	185.417	100,00%
31023	João Monlevade	31023	João Monlevade	138.981	138.981	138.981	100,00%
31024	Sete Lagoas	31024	Sete Lagoas	445.727	445.727	445.727	100,00%
31025	Vespasiano	31025	Vespasiano	324.313	324.313	324.313	100,00%
31026	Diamantina	31026	Diamantina	170.773	142.297	142.297	83,33%
31026	Diamantina	31083	Serro	170.773	50.410	28.476	29,52%
31027	Turmalina/Minas Novas/Capelinha	31027	Turmalina/Minas Novas/Capelinha	124.826	124.826	124.826	100,00%



IBGE	Descrição Microrregião PDR 2014	IBGE	Descrição Microrregião PDR 2019	População 2018 TCU da Microrregião PDR 2014	População 2018 TCU das Microrregião PDR 2019	População Migratória	Percentual População Migratória
31028	Bom Despacho	31028	Bom Despacho	106.982	106.982	106.982	100,00%
31029	Divinópolis/Santo Antônio do Monte	31085	Divinópolis	475.387	347.656	347.656	73,13%
31029	Divinópolis/Santo Antônio do Monte	31086	Lagoa da Prata/ Santo Anotônio do Monte	475.387	127.731	127.731	26,87%
31030	Formiga	31030	Formiga	131.350	122.719	122.719	93,43%
31030	Formiga	31080	Piumhi	131.350	76.626	8.631	58,34%
31031	Itaúna	31031	Itaúna	123.297	123.297	123.297	100,00%
31032	Pará de Minas	31032	Pará de Minas	248.119	248.119	248.119	100,00%
31033	Santo Antônio do Amparo/Campo Belo	31084	Campo Belo	204.403	99.210	99.210	48,54%
31033	Santo Antônio do Amparo/Campo Belo	31087	Oliveira/SantoAntônio do Amparo	204.403	105.193	105.193	51,46%
31034	Caratinga	31034	Caratinga	202.519	202.519	202.519	100,00%
31035	Coronel Fabriciano/Timóteo	31035	Coronel Fabriciano/Timóteo	230.586	230.586	230.586	100,00%
31036	Governador Valadares	31036	Governador Valadares	429.224	429.224	429.224	100,00%
31037	Ipatinga	31037	Ipatinga	406.239	406.239	406.239	100,00%
31038	Mantena	31038	Mantena	69.963	69.963	69.963	100,00%
31039	Santa Maria do Suaçuí/São João Evangelista	31088	Peçanha/São João Evangelista	101.197	57.910	57.910	57,23%
31039	Santa Maria do Suaçuí/São João Evangelista	31089	Santa Maria do Suaçuí	101.197	43.287	43.287	42,77%
31040	Resplendor	31040	Resplendor	89.305	89.305	89.305	100,00%
31041	Além Paraíba	31041	Além Paraíba	57.258	57.258	57.258	100,00%



IBGE	Descrição Microrregião PDR 2014	IBGE	Descrição Microrregião PDR 2019	População 2018 TCU da Microrregião PDR 2014	População 2018 TCU das Microrregião PDR 2019	População Migratória	Percentual População Migratória
31042	Carangola	31042	Carangola	128.433	128.433	128.433	100,00%
31043	Juiz de Fora/Lima Duarte/Bom Jardim de Minas	31090	Juiz de Fora	688.118	617.162	617.162	89,69%
31043	Juiz de Fora/Lima Duarte/Bom Jardim de Minas	31091	Lima Duarte	688.118	70.956	70.956	10,31%
31044	Leopoldina/Cataguases	31044	Leopoldina/Cataguases	182.689	182.689	182.689	100,00%
31045	Muriaé	31045	Muriaé	173.744	173.744	173.744	100,00%
31046	Santos Dumont	31046	Santos Dumont	50.757	50.757	50.757	100,00%
31047	São João Nepomuceno/Bicas	31047	São João Nepomuceno/Bicas	72.807	72.807	72.807	100,00%
31048	Ubá	31048	Ubá	314.647	314.647	314.647	100,00%
31049	Brasília de Minas/São Francisco	31049	Brasília de Minas/São Francisco	247.070	233.513	233.513	94,51%
31049	Brasília de Minas/São Francisco	31093	Montes Claros	247.070	438.756	13.557	177,58%
31050	Coração de Jesus	31050	Coração de Jesus	47.598	47.598	47.598	100,00%
31051	Francisco Sá	31051	Francisco Sá	74.267	74.267	74.267	100,00%
31052	Janaúba/Monte Azul	31052	Janaúba/Monte Azul	277.581	277.581	277.581	100,00%
31053	Januária	31053	Januária	115.906	115.906	115.906	100,00%
31054	Montes Claros/Bocaiúva	31092	Bocaiuva	503.206	78.007	78.007	15,50%
31054	Montes Claros/Bocaiúva	31093	Montes Claros	503.206	438.756	425.199	87,19%
31055	Pirapora	31055	Pirapora	146.345	146.345	146.345	100,00%
31056	Salinas/Taiobeiras	31094	Salinas	207.341	68.770	68.770	33,17%



IBGE	Descrição Microrregião PDR 2014	IBGE	Descrição Microrregião PDR 2019	População 2018 TCU da Microrregião PDR 2014	População 2018 TCU das Microrregião PDR 2019	População Migratória	Percentual População Migratória
31056	Salinas/Taiobeiras	31095	Taiobeiras	207.341	138.571	138.571	66,83%
31057	Patos de Minas	31057	Patos de Minas	354.781	260.548	260.548	73,44%
31057	Patos de Minas	31096	São Gotardo	354.781	94.233	94.233	26,56%
31058	Unaí	31058	Unaí	272.488	272.488	272.488	100,00%
31059	Manhuaçu	31059	Manhuaçu	344.129	344.129	344.129	100,00%
31060	Ponte Nova	31060	Ponte Nova	211.941	211.941	211.941	100,00%
31061	Viçosa	31061	Viçosa	137.740	137.740	137.740	100,00%
31062	Águas Formosas	31062	Águas Formosas	59.577	59.577	59.577	100,00%
31063	Almenara/Jacinto	31063	Almenara/Jacinto	182.042	171.222	171.222	94,06%
31063	Almenara/Jacinto	31068	Pedra Azul	182.042	64.700	10.820	35,54%
31064	Araçuaí	31064	Araçuaí	89.680	89.680	89.680	100,00%
31065	Itaobim	31065	Itaobim	80.974	80.974	80.974	100,00%
31066	Nanuque	31066	Nanuque	68.531	68.531	68.531	100,00%
31067	Padre Paraíso	31067	Padre Paraíso	62.685	62.685	62.685	100,00%
31068	Pedra Azul	31068	Pedra Azul	53.880	64.700	53.880	120,08%
31069	Teófilo Otoni/Malacacheta/Itambacuri	31097	Itambacuri	325.140	44.552	44.552	13,70%
31069	Teófilo Otoni/Malacacheta/Itambacuri	31098	Teófilo Otoni/Malacacheta	325.140	280.588	280.588	86,30%
31070	Araxá	31070	Araxá	187.136	187.136	187.136	100,00%
31071	Frutal/Iturama	31071	Frutal/Iturama	179.694	179.694	179.694	100,00%
31072	Uberaba	31072	Uberaba	414.959	414.959	414.959	100,00%
31073	Ituiutaba	31073	Ituiutaba	194.570	194.570	194.570	100,00%



IBGE	Descrição Microrregião PDR 2014	IBGE	Descrição Microrregião PDR 2019	População 2018 TCU da Microrregião PDR 2014	População 2018 TCU das Microrregião PDR 2019	População Migratória	Percentual População Migratória
31074	Patrocínio/Monte Carmelo	31074	Patrocínio/Monte Carmelo	194.398	194.398	194.398	100,00%
31075	Uberlândia/Araguari	31075	Uberlândia/Araguari	905.848	905.848	905.848	100,00%
31076	Manga	31076	Manga	57.099	57.099	57.099	100,00%
31077	João Pinheiro	31077	João Pinheiro	74.336	74.336	74.336	100,00%



ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.144, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

PROGRAMAÇÃO POR MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO, CONSIDERANDO OS AJUSTES DE METAS FÍSICAS POR MICRORREGIÃO DE ORIGEM

IBGE	Município	Impacto Financeiro por atendimento
310160	Alfenas	R\$ (929.395,11)
310170	Almenara	R\$ (490,78)
310560	Barbacena	R\$ 2.858,27
310620	Belo Horizonte	R\$ 277.053,94
311510	Cássia	R\$ 140,04
311830	Conselheiro Lafaiete	R\$ (125,11)
312160	Diamantina	R\$ (4.324,67)
312230	Divinópolis	R\$ (205.829,10)
312610	Formiga	R\$ (10.970,60)
312770	Governador Valadares	R\$ 10.394,62
313130	Ipatinga	R\$ 23.867,94
313170	Itabira	R\$ (239.967,95)
313380	Itaúna	R\$ (89,98)
313520	Januária	R\$ (6.467,86)
313670	Juiz de Fora	R\$ (145.201,15)
313820	Lavras	R\$ (3.597,74)
314330	Montes Claros	R\$ 302.745,55
314390	Muriae	R\$ (6.288,62)
314790	Passos	R\$ 1.335.424,00
314800	Patos de Minas	R\$ 91,29
315150	Piumhi	R\$ 1.406,52
315180	Poços de Caldas	R\$ (154.118,39)
315250	Pouso Alegre	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		(141.998,90)
316040	Santo Antônio do Monte	R\$ (1.942,14)
316470	São Sebastião do Paraíso	R\$ 155.863,52
316720	Sete Lagoas	R\$ 18.075,57
316800	Taiobeiras	R\$ 91,36
316860	Teófilo Otoni	R\$ (86.219,16)
317010	Uberaba	R\$ (1.449,99)
317020	Uberlândia	R\$ 716,60
317070	Varginha	R\$ (23.960,05)
317777	HEMOMINAS	R\$ (812,11)
TOTAL		R\$ 165.479,81



ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.144, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

AJUSTES DAS MICRORREGIÕES COM INCORPORAÇÃO DE MUNICÍPIOS CONFORME PROGRAMAÇÃO DA ONCOLOGIA DE ALTA COMPLEXIDADE (VIA DELIBERAÇÃO 2.854/2018)

IBGE	Município de Origem	IBGE	MICRORREGIÃO DE ORIGEM	IBGE	Microrregião onde o município foi incorporado conforme Deliberação 2.854/18	IBGE	Microrregião onde o município foi incorporado conforme Ajuste no PDR/2019	População TCU 2018
311950	Coronel Murta	31064	Araçuaí	31056	Salinas/Taiobeiras	31094	Salinas	9.228
310810	Bonfim	31017	Betim	31016	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	31016	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	6.876
310900	Brumadinho	31017	Betim	31016	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	31016	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	39.520
312060	Crucilândia	31017	Betim	31016	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	31016	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	5.014
312410	Esmeraldas	31017	Betim	31016	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	31016	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	70.200
312600	Florestal	31017	Betim	31016	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	31016	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	7.386
313010	Igarapé	31017	Betim	31016	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	31016	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	42.246
313665	Juatuba	31017	Betim	31016	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	31016	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	26.484
314015	Mário Campos	31017	Betim	31016	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	31016	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	15.207
314070	Mateus Leme	31017	Betim	31016	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	31016	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	30.798



IBGE	Município de Origem	IBGE	MICRORREGIÃO DE ORIGEM	IBGE	Microrregião onde o município foi incorporado conforme Deliberação 2.854/18	IBGE	Microrregião onde o município foi incorporado conforme Ajuste no PDR/2019	População TCU 2018
315040	Piedade dos Gerais	31017	Betim	31016	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	31016	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	4.955
315530	Rio Manso	31017	Betim	31016	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	31016	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	5.783
316292	São Joaquim de Bicas	31017	Betim	31016	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	31016	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	30.989
310100	Águas Vermelhas	31068	Pedra Azul	31056	Salinas/Taiobeiras	31095	Taiobeiras	13.477
310270	Cachoeira de Pajeú	31068	Pedra Azul	31056	Salinas/Taiobeiras	31095	Taiobeiras	9.382
312235	Divisa Alegre	31068	Pedra Azul	31056	Salinas/Taiobeiras	31095	Taiobeiras	6.702
310800	Bom Sucesso	31015	São João del Rei	31004	Lavras	31004	Lavras	17.598
313000	Ibituruna	31015	São João del Rei	31004	Lavras	31004	Lavras	2.982
312840	Guarani	31048	Ubá	31043	Juiz de Fora/Lima Duarte/Bom Jardim de Minas	31090	Juiz de Fora	8.903
314160	Mercês	31048	Ubá	31043	Juiz de Fora/Lima Duarte/Bom Jardim de Minas	31090	Juiz de Fora	10.720
315130	Piraúba	31048	Ubá	31043	Juiz de Fora/Lima Duarte/Bom Jardim de Minas	31090	Juiz de Fora	10.816
315580	Rio Pomba	31048	Ubá	31043	Juiz de Fora/Lima Duarte/Bom Jardim de Minas	31090	Juiz de Fora	17.858
316790	Tabuleiro	31048	Ubá	31043	Juiz de Fora/Lima Duarte/Bom Jardim de Minas	31090	Juiz de Fora	3.792



IBGE	Município de Origem	IBGE	MICRORREGIÃO DE ORIGEM	IBGE	Microrregião onde o município foi incorporado conforme Deliberação 2.854/18	IBGE	Microrregião onde o município foi incorporado conforme Ajuste no PDR/2019	População TCU 2018
					Jardim de Minas			